

14 — Nos termos da alínea *r*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe confere a Portaria n.º 145-A/2011, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação no âmbito do método de seleção utilizado, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos

15.1 — Motivos de exclusão: constituem motivos de exclusão dos candidatos do procedimento:

- a) O não cumprimento do prazo de candidatura;
- b) A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso;
- c) A omissão ou preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário;
- d) A não reunião dos requisitos de admissão.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

17 — Dado o caráter de urgência do presente procedimento — pela proximidade do ano letivo e pela manifesta necessidade nessa data do pessoal a contratar — não haverá lugar à audiência de interessados, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo.

18 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros do método de seleção Avaliação Curricular, obtida por aplicação da fórmula constante do ponto 12.2.

18.1 — Critérios de desempate

18.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe confere a Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo da referida Portaria, e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

18.1.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina, é disponibilizada na página eletrónica da Escola (<http://www.escolahenriquemedina.org>), bem como em edital afixado nas respetivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Prazo de validade

O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe confere a Portaria n.º 145-A/2011, o presente aviso é publicitado na página eletrónica desta Escola Secundária com 3.º Ciclo Henrique Medina (<http://www.escolahenriquemedina.org>), bem como na Bolsa de Emprego Público (<http://www.bep.gov.pt>), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 de agosto de 2016. — O Diretor, *João Ferreira Gaspar Furtado*,
209817139

Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, Palmela

Aviso n.º 10668/2016

1 — O Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, Pinhal Novo, torna público que pretende contratar 2 trabalhadores para prestação de serviços na categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, Pinhal Novo.

3 — Função: prestação de serviços de vigilância e outros.

4 — Horário semanal: 3h30m/dia.

5 — Remuneração ilíquida/hora: 3,50 € (três euros e cinquenta cêntimos).

6 — Duração do contrato: com período definido de 15 de setembro de 2016 até ao dia 23 de junho de 2017, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.

7 — Nível de escolaridade exigido: escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

8 — Método de seleção: Avaliação Curricular.

9 — Prazo de candidatura: dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso.

10 — Formalização da candidatura: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de impresso próprio, fornecido nos Serviços Administrativos e disponível na página eletrónica do Agrupamento em <http://www.aejms.net/> e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, via *e-mail* ou por correio com registo e aviso de receção para a seguinte morada:

Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos
Rua Infante D. Henrique
2955-196 Pinhal Novo

11 — Documentos a apresentar com a candidatura: o formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- i*) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
 - ii*) Cópia do certificado de habilitações literárias;
 - iii*) Currículo e outros documentos que o candidato considere de interesse;
 - iv*) Declaração de tempo de serviço, prestado na carreira e categoria de Assistente Operacional, se aplicável.
- As candidaturas dos candidatos com processo no Agrupamento é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas subalíneas *i*), *ii*) e *iii*).

12 — Composição do Júri:

Presidente: Maria da Natividade de Azeredo Pinto e Melo (Subdiretora)

Vogais efetivos:

Joaquim António Martins Matias (Adjunto da Direção)
Edite Maria Ferreira Fraga Branco (Encarregada Operacional)

Vogais suplentes:

Filipe Manuel Lourenço Ventura (Adjunto da Direção)
Maria Manuela Carvalho Costa Pinto Bastos (Coordenadora Técnica)

8 de agosto de 2016. — A Diretora, *Maria Guilhermina Ramos*,
209815721

Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes, Portimão

Aviso n.º 10669/2016

Aviso de abertura de procedimento concursal prévio à eleição do diretor — Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes, Portimão

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado no *Diário da República* n.º 126, 1.ª série, de 2 de julho de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes, em Portimão,

pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

1 — Requisitos de admissão

1.1 — Os requisitos de admissão ao concurso, bem como os de apreciação e avaliação das candidaturas, são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado no *Diário da República* n.º 126, 1.ª série, de 2 de julho de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

1.2 — Podem ser opositores ao procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor os docentes de carreira do ensino público ou os professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2.1 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário;

b) Possuam experiência de, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos: Diretor, subdiretor ou adjunto do Diretor, Presidente ou vice-Presidente do conselho executivo, Diretor executivo ou adjunto do Diretor executivo ou membro do conselho diretivo e ou executivo, nos termos dos regimes aprovados, respetivamente, pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado no *Diário da República* n.º 126, 1.ª série, de 2 de julho de 2012, pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro;

c) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como Diretor ou Diretor pedagógico de estabelecimento de ensino particular e cooperativo;

d) Possuam currículo relevante na área de gestão e administração escolar, como tal considerado, em votação secreta, pela maioria dos membros da comissão especial do Conselho Geral.

2 — Formalização das candidaturas

2.1 — A formalização da candidatura é efetuada através de apresentação de um requerimento de candidatura ao procedimento concursal, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da Escola Sede do Agrupamento (<http://www.aemtg.pt>) e nos Serviços Administrativos do Agrupamento, dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes — Portimão.

2.2 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão do concurso:

a) *Curriculum vitae* detalhado, contendo toda a informação considerada pertinente e acompanhada da respetiva prova documental, que será dispensada para os docentes em serviço no Agrupamento cujos elementos de prova se encontrem averbados no registo biográfico ou arquivados no processo individual;

b) Projeto de Intervenção para o agrupamento, onde se identifiquem os problemas, se defina a missão, as metas, as grandes linhas de orientação e se explicita o plano estratégico que o candidato se propõe realizar durante o mandato;

c) Fotocópia autenticada do registo biográfico para os candidatos pertencentes ao quadro de outros agrupamentos ou escolas;

d) Fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e do número de identificação fiscal.

e) Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, considerados relevantes para a apreciação do seu mérito.

3 — Forma de entrega dos documentos:

a) Os documentos constantes das alíneas a), c), d) e e) do número anterior devem ser inseridos em envelope fechado e lacrado, com a seguinte inscrição no exterior: “DOCUMENTOS”.

b) O documento constante da alínea b) do número anterior deve ser inserido em envelope fechado e lacrado, com a seguinte inscrição no exterior: “PROJETO DE INTERVENÇÃO”. Este envelope será aberto, se o candidato for admitido ao concurso, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 22.º B do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho;

c) Os envelopes mencionados nas alíneas a) e b) devem ser inseridos num terceiro envelope, juntamente com o requerimento de admissão ao procedimento concursal referido no ponto 2.1, dirigido à presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes e entregue nos Serviços Administrativos da sede do Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes, a Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes, sita na Avenida S. João de Deus, 8500-508 Portimão, ou remetido

por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

4 — Os métodos a utilizar para a avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae* de cada candidato, para efeito de apreciação da sua relevância e mérito para o exercício das funções de Diretor do Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes, visando apreciar a relevância do projeto, o conhecimento da realidade do agrupamento, bem como a coerência entre os problemas diagnosticados e a intervenção proposta;

c) Resultado da entrevista individual realizada ao candidato, visando aprofundar os aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto e apreciar a adequação do perfil do candidato às exigências do cargo.

5 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos do concurso são afixadas nos locais de informação do agrupamento e na página eletrónica da Escola Sede do Agrupamento até 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

6 — Do resultado do concurso é dado conhecimento ao candidato eleito através de correio registado com aviso de receção e à comunidade educativa através da afixação nos locais de informação do agrupamento e na página eletrónica da escola sede.

19 de agosto de 2016. — A Presidente do Conselho Geral, *Nídia Maria Simões Martins dos Santos*.

209818816

Agrupamento de Escolas de Santo André, Barreiro

Aviso (extrato) n.º 10670/2016

Procedimento concursal para cinco postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para assegurar serviços no âmbito do conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dando cumprimento aos procedimentos legais contemplados na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Santo André — Barreiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal simplificado e urgente para preenchimento de 5 postos de trabalho para assegurar serviços de limpeza nos estabelecimentos de ensino da área de abrangência do Agrupamento de Escolas de Santo André, no Barreiro, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido desde a data de celebração do contrato até ao dia 23 de junho 2017 num total de 4 horas diárias por cada posto de trabalho.

2 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho — estabelecimentos de ensino da área de abrangência do Agrupamento de Escolas de Santo André, sito na Avenida Escola Fuzileiros Navais, 2830-148 Barreiro.

4 — Caracterização do posto de trabalho — prestação de serviços no âmbito do conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente operacional com as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações interiores e exteriores, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

c) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.